



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.131, DE 13 DE MARÇO DE 2.006.

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.757 de 13 de março de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, a atividade 237 - Biomavale - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.363.0003.2.237	BIOMAVALE-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 106.400,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de março de 2.006.